

LEI COMPLEMENTAR Nº. 002 DE 07 DE MAIO DE 2008

Altera dispositivos da Lei que menciona e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A quantidade de vagas para o cargo abaixo, constante do anexo IV da Lei complementar nº. 07 de 14 de novembro de 2007, passa a ser a seguinte:

I – Vice-Diretor de Creche: **04 vagas.**

Art. 2º. - O nível, a simbologia e o vencimento exigidos para o cargo de Diretor de Creche, constante do anexo IV da Lei complementar nº. 07 de 14 de novembro de 2007, passam a ser os seguintes:

I – Nível: **4.**

II - Simbologia: **CPC-4.**

III - Vencimento: **R\$ 1.310,45.**

Art. 3º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nos respectivos orçamentos ou decorrentes de créditos suplementares que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 07 de maio de 2008.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento